



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.242, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$86.259,38 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao recurso 1660 – Bloco de Proteção Social Media Complexidade – PSEMC PFMC/PTMC/PAEFI/CREAS/MSE/APAE, no valor de R\$86.259,38 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0026 -	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
08 244 0026 2 114 -	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PSEMC PFMC/PTMC/PAEFI/CREAS/MSE/APAE	
3.3.90.36.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA (6379)	R\$ 46.259,38
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO.(6377).....	R\$ 40.000,00

Fonte.: 1660 – Transferência de recursos do Fundo Nacio

Detalhamento: 00605 PAEF - CREAS - MSE - PTMC

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 86.259,38

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de maio de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**